

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024, PARA DELIBERAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÃO.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 04(quatro) de outubro de 2024(dois mil e vinte e quatro ), Primeira e Segunda convocação, sendo a primeira às 08:00 horas, e a segunda às 09:00 horas, na sede do SEETHUR, á rua ponte nova, 86, sala 101, Centro, Ipatinga-MG. Aberto os trabalhos o Sr. Geraldo Julião Magela, Presidente do SEETHUR convidou o Sra. Brenda Estefany Teixeira, Secretário desta entidade para compor a mesa, assim o Sr. Presidente fez a leitura do edital aos presentes. Reuniram-se em assembleia os trabalhadores Sindicato dos Empregados Nas Empresas de Turismo, venda, compra e locação de imóveis residenciais e comerciais, lavanderias, casas de diversões, casas lotéricas, bailarinas e dançarinas, oficiais barbeiros, aprendizes, ajudantes, manicures e cabeleireiro para homens e senhoras, condomínios residenciais, comerciais e mistos, Empregados em Empresas de Logísticas, armazenamento, empresas prestadoras de serviços terceirizados de Asseio e Conservação( Higiene , faxina e serventes), copa, limpeza de vidro, jardinagem, portaria, zeladoria, recepção e vigia , inclusive os empregados em serviço administrativos das referidas empresas e dos cabineiros (ascensorista), independente do cargo e função que ocupem , exceto os de categorias diferenciadas por lei; controle de pragas e vetores(dedetização, desratização, descupinação, desinfecção, desinsetização, imunização, Higienização e Pulverização ), Limpeza Urbana (coleta de lixo domiciliar, Industrial , de resíduos de saúde, seletiva e de entulhos , grandes geradores de resíduos ), Destino final de lixo (usinas de reciclagem, compostagem , incineradores e aterros Sanitários), Varrição de vias publicas, Serviços complementares de limpeza Urbana, operacional, de manutenção e administrativo, manutenção de áreas verdes (jardinagem e Paisagismo, manutenção e instalações em vias e logradouros públicos, poda de Arvores, capina e limpeza de córregos, canais e sistemas de drenagens, pintura de postes e meio fio , operacional, manutenção e administrativo empregados em empresas de decoração, lavagem de carpetes, prestação de serviços a terceiros, colocação e administração de mão-de obra, trabalho temporário, empregados em empresas prestadoras de serviços nas áreas de leitura, Mediação e entrega de avisos de consumo de agua, Energia Elétrica e Gás encanado, manutenção e assistência técnica de elevadores, prestação de serviços e auxiliares no transporte Aéreo e Limpeza Urbana – SEETHUR, Entidade Sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob nº 03.752.122/0001-22, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os integrantes das categorias profissionais representadas, sócios e não sócios residentes e domiciliados nas cidades de: Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Braúnas, Caratinga, Coronel Fabriciano, Divino, Dom Cavati, Engenheiro Caldas, Guanhões, Iapu , Inhapim, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marlieria, Mesquita, Santana do Paraíso, São João do Oriente, Tarumirim, Timóteo , Ubaporanga-MG, conforme Edital de Publicação no dia 01 de outubro de 2024, no jornal "HOJE EM DIA " , 1º) Leitura do edital de convocação; 2º) Autorização para a Diretoria do SEETHUR/MG, firmar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos á estes instrumentos, e aprovação da pauta de reivindicações, nos termos do Art. 7º, da CF de 1988, a serem remetidas aos Sindicatos Patronais (**FESERV-MG, SEAC, SINDETUR, SINDILURB, FECOMÉRCIO, SINCOEMG, SEEGMG, SINDICON/MG**) e/ou Empresas, visando celebração dos instrumentos, para vigorar nos anos 2024/2025; 3º) Autorização para a Diretoria requerer mediação dos órgãos competentes em caso de insucesso nas negociações; 4º) Autorização para Diretoria, em caso de infrutíferas as tentativas negociais, ajuizar dissídio coletivo de trabalho representando os trabalhadores, pertencentes a base territorial, com o objetivo de preservar e conquistar direitos, respeitado o Art.7º da CF de 1988, de conformidade com o Art. 857, Parágrafo Único, da CLT; 5º) Fixação das Contribuições Sindicais em favor do Sindicato, pelos trabalhadores beneficiados direta ou indiretamente pelas Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho firmados pelo Sindicato SEETHUR com os Sindicatos Patronais. 6º) Aprovação para manter a Assembleia em caráter permanente. As decisões tomadas nesta Assembleia prevaleceram para todos os efeitos legais e outros assuntos de interesse da categoria. Passou-se então a discussão e deixando também a palavra franca aos presentes, após várias ponderações conforme itens 1, 2, 3,4,5 e 6 foi aprovada a pauta de reivindicação salarial a ser encaminhada ás classes patronais e também autorizado á diretoria celebrar acordos individuais, convenções coletivas, ou instaurar dissídio coletivo, se for o caso, com a classe patronal, e foi aprovado por unanimidade o desconto que será da seguinte forma: Taxa Confederativa que será descontada mensalmente no salário á partir de dezembro e janeiro , conforme reajuste data base da categoria, o valor da contribuição confederativa será mensal no valor de 1.5% (um e meio por cento) por pessoa, CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

### CATEGORIAS ABRANGENTES:

EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TURISMO, VENDA, COMPRA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, LAVANDERIAS E SIMILARES, CASAS DE DIVERSÕES, CASAS LOTÉRICAS, BAILARINAS E DANÇARINAS, OFICIAIS BARBEIROS, APRENDIZES, AJUDANTES, MANICURES E CABELEIROS PARA HOMENS E SENHORAS, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DO VALE DO AÇO.

